

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 115/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO	
PE 118/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO	

LEI

LEI 1.662/2022.....	
---------------------	--



PE 115/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PA Nº 1303/2022

Sessão - dia 08 de novembro de 2022, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Senhor do Bonfim-BA. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro. Publique-se.



PE 118/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PA Nº 1334/2022

Sessão - dia 08 de novembro de 2022, às 14h30min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias. Edital disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>.

Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú - Pregoeiro. Publique-se.



LEI 1.662/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.662/2022.
De 26 de outubro de 2022.**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos do magistério e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Ficam reajustados em 18,24% (dezoito inteiros e vinte e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos cargos efetivos de Professor do Poder Executivo Municipal.

§ 1º As tabelas salariais ora em vigor deverão ser atualizadas no percentual fixado nesta Lei.

§ 2º Os valores não pagos anteriormente à vigência desta lei devem ser implementados em folha suplementar, para gerar efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 26 de outubro de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br